



Código de Ética – MINUTA

CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TIRO PRÁTICO CÓDIGO DE ÉTICA

ÍNDICE

1. Preâmbulo
2. Destinatários
3. Introdução
4. Objetivos
5. Respeito aos princípios éticos fundamentais universais
6. Definição de fair play
7. Responsabilidade pelo fair play
8. Escopo
9. Praticantes do esporte
10. Estabelecimentos educacionais e professores
11. Coaches, treinadores, instrutores
12. Oficiais de prova e outros implementadores das regras do jogo
13. Pais e responsáveis
14. Regiões da IPSC, países membros
15. Diretores regionais da IPSC, match directors, gerentes e oficiais
16. Empresários, patrocinadores e parceiros
17. Espectadores e fãs do esporte
18. Auxiliares e demais voluntários
19. Mídia
20. Sanções e medidas disciplinares

1. Preâmbulo

A Confederação Internacional de Tiro Prático (doravante denominada “IPSC”) e cada qual de suas partes, membros e sua administração, aí incluídas as diretorias regionais e suas administrações, competidores, oficiais de prova, treinadores, instrutores, oficiais, auxiliares e demais voluntários e todas as diversas partes da IPSC, assim como pessoas físicas e jurídicas envolvidas no esporte do Tiro Prático reafirmam seu compromisso para com a ética no esporte, prometendo servir de exemplo e disseminar a cultura da ética e integridade dentro de suas respectivas áreas de competência.

2. Destinatários

Os destinatários do código são todos aqueles que estão de alguma maneira envolvidos com o esporte da IPSC, tais como as diretorias regionais a suas administrações, competidores, oficiais de prova, treinadores, instrutores, oficiais, auxiliares e demais voluntários, e todas as várias partes da IPSC, assim como pessoas físicas e jurídicas, profissionais da saúde e da mídia, educadores, órgãos esportivos, agentes comerciais, apoiadores, parceiros, patrocinadores, espectadores e fãs.

Considerando que, em sua essência, os princípios éticos se aplicam a todos os envolvidos no desenvolvimento do esporte, é fundamental pensar nesses princípios de maneira específica, do ponto de vista dos mais diretamente envolvidos na prática esportiva, para formar um exemplo e uma referência para todos, especialmente os mais jovens.

3. Introdução

A presença do esporte na sociedade se justifica enquanto instrumento com extraordinário poder de formação e treinamento, voltado para o desenvolvimento pessoal e social e o empreendedorismo.

Acreditamos que, por meio do esporte, seremos capazes de construir um mundo melhor e mais seguro para nós mesmos e para as futuras gerações. O Código de Ética Esportiva é um legado que deixamos para o esporte e para a sociedade. Ele é, acima de tudo, uma bandeira de promoção dos principais valores que levam a uma conduta esportiva correta.

Nele estão os padrões de conduta que devem nortear as ações das várias pessoas físicas e jurídicas envolvidas no esporte da IPSC.

A ética não se limita às recomendações de conduta e comportamento, nem aos agentes e interessados na prática do esporte da IPSC. Suas imposições não são categóricas nem o presente manual se propõe a colocar um ponto final no debate.

O mais importante, contudo, é saber aplicar, tanto na vida como no esporte, as sugestões aqui apontadas, que são fruto da troca de ideias e da experiência conjunta de trabalho.

4. Objetivos

Os objetivos principais deste código envolvem a ideia de estabelecer não só um padrão essencial de ética no esporte da IPSC mas também uma matriz de bons costumes, de boas práticas e um arcabouço de valores humanos nos campos do esporte da IPSC.

1. O princípio básico do Código de Ética Esportiva é que as considerações éticas que levam ao fair play, ou "jogo limpo", são elementos integrais e não opcionais, que englobam toda a atividade esportiva, política e administrativa da IPSC, aplicando-se a todos os níveis de aptidão e comprometimento, e que abrangem tanto o esporte recreativo quanto o competitivo.
2. O código constitui um arcabouço ético idôneo de combate às pressões da sociedade moderna, que parecem estar minando os fundamentos tradicionais do esporte, edificados sobre os conceitos do fair play, do espírito esportivo e de ação espontânea.
3. Sua preocupação e foco primordiais são o fair play para crianças e jovens, e o reconhecimento de que as crianças e os jovens de hoje são os adultos praticantes e as estrelas esportivas de amanhã. O código é também voltado para instituições e adultos que praticam o esporte da IPSC

e que assim exercem influência direta ou indireta sobre o envolvimento e a participação dos jovens no esporte.

4. O Código aborda o direito de pessoas de qualquer idade e, em especial, crianças e jovens, de praticar e usufruir de seu envolvimento no esporte, bem como a responsabilidade das instituições e dos adultos de promover o fair play e zelar para que tais direitos sejam respeitados.
5. Com sua privilegiada riqueza social e cultural, a atividade esportiva acaba contribuindo cada vez mais para colocar em prática os valores éticos que, por sua natureza, constituem um exemplo a ser seguido por outros setores da sociedade.

O papel do esporte hoje é o de servir cada vez mais como uma verdadeira escola de liberdade e uma autêntica escola de cidadania.

5. Respeito aos princípios éticos fundamentais universais

Pressupõe:

1. Respeito pelo espírito da IPSC, que requer entendimento dos conceitos de amizade, solidariedade e fair play.
2. Respeito pelo princípio da universalidade e neutralidade política do esporte da IPSC.
3. Cultivo de relações harmoniosas com autoridades constituídas e, ao mesmo tempo, respeito pelo princípio da autonomia estabelecido na constituição da IPSC.
4. Garantia de boas condições de segurança, bem-estar e atendimento médico para o equilíbrio físico e mental de todos os participantes.
5. Respeito pelas convenções internacionais de proteção aos direitos humanos na medida que se aplicam às atividades da IPSC, de modo a garantir, em particular:
 - Respeito pela dignidade humana.
 - Repúdio a qualquer tipo de discriminação, de qualquer ordem, seja ela raça, cor, sexo, orientação sexual, língua falada, religião, política, origem nacional ou social, propriedade, nascimento e qualquer outro status.
 - Repúdio a todas as formas de assédio e violência, sejam físicos, profissionais ou sexuais, e de qualquer tipo de agressão física ou mental.

6. Definição de fair play

O fair play envolve muito mais do que jogo limpo e saber jogar dentro das regras. Ele incorpora os conceitos de amizade, respeito pelos outros e de sempre jogar com o espírito certo. Fair play é uma maneira de pensar, não apenas de se comportar.

- **Ele incorpora questões relacionadas à trapaça, à concorrência desleal, ao doping, à violência (tanto física quanto verbal), ao assédio sexual e ao abuso de crianças, jovens, homens e mulheres, à exploração, à desigualdade de oportunidades, à comercialização excessiva e à corrupção.**

O fair play é um conceito positivo. E o esporte é uma atividade social e cultural que, praticada de maneira justa, enriquece a sociedade e a amizade entre as nações.

O esporte é também reconhecido como atividade individual que, quando praticada de maneira justa, serve de oportunidade para o autodesenvolvimento, autoconhecimento, autoexpressão, realização

pessoal, conquista de aptidões e demonstração de capacidade, interação social, fruição, boa saúde e bem estar.

7. Responsabilidade pelo fair play

O envolvimento e participação no esporte da IPSC por crianças, jovens e adultos ocorre dentro de um ambiente social mais amplo. O fair play deve ser a mais alta prioridade por parte de todos aqueles que, direta ou indiretamente, influenciam e promovem as experiências esportivas da IPSC para pessoas de todas as idades.

São eles:

1. **Governos:** em todos os níveis e abrangendo órgãos que trabalham em parceria com o governo. Todos aqueles envolvidos em educação formal têm uma responsabilidade especial.
2. **Organizações Esportivas e Ligadas aos Esportes:** órgãos governamentais ligados ao esporte, associações ligadas à educação física, agências e institutos de coaching, profissionais da área médica e farmacológica e a mídia em geral.
3. **Setor comercial:** fabricantes e vendedores de armas e produtos esportivos, assim como agências de marketing também são responsáveis por contribuir para a promoção do fair play.
4. **Pessoas físicas:** competidores, pais e responsáveis, professores, coaches, oficiais de prova, oficiais, líderes esportivos, administradores, jornalistas, profissionais da mídia e da saúde, auxiliares e demais voluntários; todos aqueles que ocupam posição de destaque por terem atingido níveis de excelência esportiva e conquistado a fama; e todos aqueles que trabalham na área como voluntários ou como profissionais. Os espectadores também são pessoas físicas que têm sua parcela de responsabilidade.

Todas essas instituições e pessoas físicas têm sua parcela de responsabilidade e um papel a cumprir. O Código de Ética Esportiva é dirigido a elas e só surtirá efeito se todos os envolvidos no esporte da IPSC estiverem preparados para assumir sua responsabilidade nele identificada.

8. Escopo

As partes da IPSC comprometem-se a cumprir e incentivar o cumprimento do código de ética nas seguintes circunstâncias:

1. A IPSC, cada uma de suas partes, membros e sua administração, entre os quais competidores e oficiais, em todos os momentos e em todas as circunstâncias.
2. Todos os participantes das competições da IPSC de todos os níveis de prova ou evento para os quais estiverem credenciados.
3. Regiões da IPSC e Associações Reconhecidas e/ou Organizações (a Associação Internacional de Range Officers – IROA, a Principal Associação Internacional de Instrutores de Tiro – MISIA) e seus oficiais, em todas as suas relações com a IPSC.
4. As partes interessadas no diálogo contínuo com a IPSC, como, por exemplo, patrocinadores, parceiros, patronos, apoiadores, pais, professores, pessoal da área médica e da mídia, e todas as

diversas pessoas físicas e jurídicas envolvidas no esporte da IPSC durante a fase de diálogo e cooperação.

5. As partes da IPSC devem empregar o devido cuidado e zelo no cumprimento de sua missão. Devem agir, em todos os momentos, com o mais alto grau de integridade e, particularmente na tomada de decisões, devem agir com imparcialidade, objetividade, independência e profissionalismo. Devem abster-se de praticar todo e qualquer ato que envolva fraude, trapaça e/ou corrupção. Devem abster-se de tomar atitudes que possam manchar a reputação do esporte da IPSC.

9. Praticantes do esporte

(Competidores, oficiais de prova, treinadores, instrutores e oficiais)

1. Respeitar as regras do jogo ou da competição.
2. Recusar e denunciar fraudes ou manipulação de resultados, defendendo sempre a verdade esportiva.
3. Sempre dar o melhor de si na competição, independentemente de quem seja o adversário.
4. Considerar adversários esportivos como parceiros e não inimigos, tratando-os com polidez e respeito.
5. Respeitar o próprio corpo, bem como o dos adversários, protegendo-os de agressões à sua integridade física e mental.
6. Rejeitar todo e qualquer tipo de doping, protegendo assim sua saúde e preservando a verdade esportiva.
7. Reconhecer o valor do adversário e parabenizá-lo em caso de vitória no jogo ou competição. Não procurar desculpas nem guardar rancor por derrotas; ao contrário, procurar usar a derrota para se aprimorar.
8. Aprender a ganhar: mesmo na alegria pela vitória, manter a humildade e a simplicidade e reconhecer o esforço de todos os que foram derrotados.
9. Respeitar os demais agentes esportivos (gerentes, coaches, árbitros e juízes, etc.) e espectadores, em todas as situações e ocasiões, dentro e fora da competição, tratando-os com respeito e cortesia.
10. Ser respeitoso e correto para com todos os prestadores de serviços.
11. Lembrar que quanto melhor o resultado, maior a obrigação de demonstrar o bom espírito esportivo, já que a pessoa se tornará um exemplo público de ética para todos, principalmente os mais jovens.
12. Conhecer bem e respeitar o Código de Ética Esportiva aprovado por associações que representam a área de atividade da qual se faz parte.

10. Estabelecimentos educacionais e professores

1. Ensinar e transmitir aos alunos os valores da Ética Esportiva.
2. Enaltecer os valores da ética esportiva através de avaliações técnicas.
3. Reconhecer as atividades esportivas de associações, escolas e faculdades como meio de promover a ética esportiva dentro da comunidade educacional.

4. Promover, disseminar e praticar o ensino global dos valores humanos sempre que o esporte praticado de forma ética puder servir de instrumento e meio para tanto.

11. Coaches, treinadores, instrutores

1. Respeitar de todas as formas e em todas as ocasiões, e de maneira igualitária, os competidores sob sua responsabilidade, zelando por sua saúde e integridade física e mental.
2. Promover o bom espírito esportivo entre os competidores e durante seu treinamento.
3. Respeitar as regras técnicas do esporte e contribuir para aprimorá-lo em termos qualitativos.
4. Recusar e denunciar fraudes e manipulação de resultados, defendendo sempre a verdade esportiva.
5. Considerar colegas de atividade como parceiros em relação às suas respectivas disciplinas esportivas.
6. Fomentar um relacionamento saudável entre todos os colegas de classe.
7. Servir de exemplo de ética para todos, principalmente os mais jovens.
8. Promover os valores éticos do esporte e da vida em todas as faixas etárias.
9. Opor-se ao uso de toda e qualquer substância ou método proibido que aumente artificialmente o desempenho do competidor, como prescrevem as regras aplicáveis ao antidoping, assim como opor-se ao uso de métodos que não respeitam a ética médica e dados científicos convencionais.
10. Não usar métodos, práticas ou regras de treinamento que possam representar perigo para a saúde e para o bem-estar dos competidores.
11. Evitar situações que levem a conflitos de interesse. Entende-se como conflito de interesses a situação em que interesses particulares ou pessoais coloquem em dúvida a integridade e independência da pessoa no desempenho de suas obrigações.
12. Cumprir o Código de Ética Esportiva aprovado pelas associações que representam a área de atividade da qual faça parte sua categoria profissional.

12. Oficiais de prova (NROI e IROA) e demais implementadores da constituição e das regras da IPSC

1. Respeitar e fazer cumprir, na maior medida possível, as regras técnicas do esporte ou prova/competição da IPSC de modo a contribuir para seu desenvolvimento.
2. Recusar e denunciar fraudes e manipulação de resultados, defendendo sempre a verdade esportiva.
3. Respeitar agentes esportivos com os quais entrar em contato, tratando-os com a devida consideração.
4. Cumprir obrigações de maneira integral, livre, independente e imparcial, informando as autoridades competentes de eventuais situações que possam colocar em dúvida esses mesmos valores.
5. Respeitar colegas de equipe, promovendo um relacionamento saudável e encorajador entre todos, além de contribuir para a conquista de objetivos comuns.
6. Servir de exemplo público de comportamento ético para todos, mesmo na vida particular, principalmente para os mais jovens.
7. Usar de ponderação ao tomar decisões e ser imparcial em seus critérios de decisão.

8. Adotar posição serena, firme e justa ao promover a igualdade.
9. Evitar situações que levem a conflitos de interesse. Entende-se como conflito de interesses a situação em que interesses particulares ou pessoais geram dúvida a integridade e independência da pessoa no desempenho de suas obrigações.
10. Cumprir o Código de Ética Esportiva aprovado pelas associações que representam a área de atividade da qual faça parte sua categoria profissional.

13. Pais e responsáveis

1. Transmitir a seus filhos ou alunos o significado e propósito do esporte e seus valores, do ponto de vista da essência do ser humano e do que o esporte representa nas relações humanas, familiares e sociais.
2. Respeitar as decisões dos oficiais de prova e cronometristas da IPSC, e demais responsáveis pelo cumprimento das regras do jogo, coaches, instrutores, treinadores, oficiais, gerentes e demais agentes esportivos.
3. Entender e deixar clara para seus filhos ou alunos a necessidade de praticar valores éticos, dentro e fora das competições.
4. Conscientizar seus filhos e alunos a respeito da luta contra o doping, principalmente no que diz respeito às obrigações e direitos dos competidores esportivos e informar aos praticantes em geral que eles são verdadeiros competidores esportivos.
5. Instilar em seus filhos e alunos o espírito de que a essência do esporte não está na conquista de títulos e sim na ideias de que a prática do esporte constitui uma excelente contribuição para o aprimoramento de sua saúde e de seu treinamento cívico.
6. Disseminar e, juntamente com seus filhos e alunos, valorizar bons exemplos no esporte e na vida.
7. Manter um relacionamento correto e cooperativo com os pais e responsáveis pelos competidores.

14. Regiões da IPSC, países membros (organizações esportivas regionais)

1. Implementar em seu sistema jurídico interno regulamentações e normas que envolvam conteúdo ético.
2. Promover medidas que contribuam para a democratização e transparência de todos os atos realizados dentro de sua organização regional.
3. Recusar e denunciar fraudes e manipulação de resultados, defendendo sempre a verdade esportiva.
4. Realizar campanhas em prol de valores éticos no esporte, promovendo-os da forma mais conveniente possível dentro da mídia nacional e internacional.
5. Estabelecer relacionamentos institucionais duradouros com organizações esportivas regionais que promovam boas práticas na ética esportiva.
6. Estabelecer em seus estatutos e regulamentos exigências para que todo aquele que assuma cargo preste juramento de respeitar as regras do Código de Ética Esportiva da IPSC ou qualquer outro código idêntico criado dentro de sua federação esportiva regional.

7. Planejar e estabelecer estruturas esportivas competitivas para o estado de desenvolvimento de seus competidores, em especial dos mais jovens, contribuindo assim para o desenvolvimento geral e, desta forma, evitar tendências precoces de especialização.
8. Assegurar o cumprimento dos princípios estabelecidos para outros indivíduos envolvidos no esporte que se enquadram em suas respectivas atividades.

15. Diretores regionais da IPSC, match directors, gerentes e oficiais

1. Agir levando em consideração antes de tudo os interesses e o atendimento das comunidades, através dos princípios estabelecidas nos objetivos de seus estatutos – serviço à comunidade.
2. Cumprir a lei e os Códigos de Ética Esportiva que o órgão organizador e regulador da disciplina implemente como parte de seus regulamentos – legalidade.
3. Ser justo e imparcial com todos os cidadãos que ajam de acordo com os princípios da neutralidade – imparcialidade.
4. Não discriminar nenhum cidadão com base na raça, sexo, idioma, religião, ideologia política, ou condição social ou econômica – igualdade.
5. Exigir de seus membros apenas o que é necessário para sua atividade – proporcionalidade.
6. Agir de acordo com o princípio da boa fé nos interesses da comunidade, procurando promover a atividade esportiva e a participação de todos, em todos os níveis, em associações esportivas – cooperação.
7. Lutar para disseminar informações sobre a atividade que estiver sendo promovida junto a seus membros – informação e qualidade.
8. Sempre agir de maneira leal, solidária e cooperativa – lealdade.
9. Ser regido por princípios de honestidade e integridade de caráter – integridade.
10. Agir com responsabilidade e competência, com envolvimento ativo na luta pelos objetivos da instituição da qual você faz parte – responsabilidade

E mais...

11. Não emitir declarações depreciativas de mérito e valor a respeito de outras associações e órgãos esportivos, bem como gerentes, competidores, coaches, oficiais de prova e demais envolvidos no esporte.
12. Incentivar e elogiar as boas práticas e o comportamento ético de outros diretores ou gerentes, competidores, coaches, árbitros e demais envolvidos no esporte como, por exemplo, membros, fãs de associações ou empresas esportivas que você dirija ou administre.
13. Adotar uma postura de iniciativa na luta contra o doping, agindo preventivamente, promovendo os direitos e deveres dos competidores e seu pessoal de apoio, recusando-se ao mesmo tempo a exercer pressão sobre os profissionais (médicos, etc.), sempre visando contribuir para o desempenho esportivo dos competidores e suas equipes.
14. Respeitar as regras técnicas do esporte e contribuir para sua disseminação, conhecimento e melhoria qualitativas.
15. Respeitar as decisões dos árbitros esportivos, juízes, cronometristas e demais responsáveis pelas regras do jogo.
16. Não praticar ou deixar de praticar ações, como emitir declarações públicas, que possam, de alguma forma, incentivar ou promover ataques ao bom espírito esportivo e a discriminação contra pessoas envolvidas nos esportes.

17. Evitar colocar valor excessivo, em especial entre os mais jovens, na premiação e títulos como principal objetivo de jogos e competições esportivas.
18. Trabalhar lado a lado com coaches sem empregar métodos de treinamento, práticas e regras que possam representar risco para a saúde e bem estar dos competidores, sempre avaliando e levando em conta seus estágios de crescimento e de desenvolvimento, proporcionando nutrição adequada, tempo de lazer e de recuperação e procurando uma integração com suas atividades escolares e sociais.
19. Recusar e denunciar fraudes e manipulação de resultados, defendendo sempre a verdade esportiva.
20. Evitar situações que levem a conflitos de interesse. Entende-se como conflito de interesses a situação em que interesses particulares ou pessoais geram dúvida a integridade e independência da pessoa no desempenho de suas obrigações.

16. Empresários, patrocinadores e parceiros

1. Preservar a vida particular de clientes, não divulgando fatos da vida profissional pessoal deles que tenham chegado ao seu conhecimento durante o desempenho de suas funções.
2. Desempenhar suas atividades conscienciosamente e adotar comportamento digno de respeito para com todos os envolvidos no esporte, com os quais você mantenha relações profissionais.
3. Agir sempre com honestidade, clareza e objetividade ao lidar com todos aqueles envolvidos com esportes relacionados à sua atividade.
4. Proteger os interesses de seus clientes dentro da lei e da neutralidade, criando ao mesmo tempo com eles boas relações do ponto de vista jurídico.
5. Respeitar os direitos de terceiros e parceiros comerciais. De modo particular, respeitar as relações contratuais de colegas de profissão e abster-se de praticar atos que levem clientes a se afastar de terceiros.
6. Reconhecer as atividades dos clubes como meios de promover a Ética Esportiva entre os praticantes do esporte.
7. Evitar situações que levem a conflitos de interesse. Entende-se como conflito de interesses a situação em que interesses particulares ou pessoais coloquem em dúvida a integridade e independência da pessoa no desempenho de suas obrigações.
8. Cumprir os princípios gerais que regem o Código de Ética Esportiva da IPSC.

17. Espectadores e fãs do esporte

1. Manter um relacionamento eticamente correto entre si e os demais envolvidos no esporte, sejam eles indivíduos ou órgãos coletivos.
2. Em seus relacionamentos com outros, não usar métodos empregados com pessoas do meio esportivo, sejam eles indivíduos ou órgãos coletivos, que constituam atos:
 - De natureza violenta, seja ela social, psicológica ou física;
 - Que, dentro e fora das competições, ofendam ou desrespeitem as boas práticas éticas por sua atitude para com outras pessoas do meio esportivo;

- Que sejam ofensivos no que se refere a orientação sexual, status social, etnia, religião ou raça de pessoas do meio esportivo.
3. Cumprir os princípios gerais que regem o Código de Ética Esportiva da IPSC.

18. Auxiliares e demais voluntários

1. Praticar suas atividades de maneira voluntária, responsável, generosa e desinteressada, imbuído de espírito cívico e solidário para com aqueles que você está servindo.
2. Demonstrar sempre disponibilidade, generosidade, solidariedade, altruísmo, compaixão e dedicação.
3. Cooperar com todos os órgãos e autoridades envolvidas de alguma forma com a atividade do esporte da IPSC aos quais esteja dando algum tipo de apoio.
4. Respeitar os princípios éticos que regem a atividade da qual você esteja participando.
5. Observar, cumprir e fazer cumprir as regras que regem o funcionamento do órgão que está promovendo a atividade.
6. Respeitar a organização e a entidade promotora sem usá-las em benefício próprio.
7. Procurar ficar ciente, respeitar e defender a dignidade das pessoas, condenando qualquer gesto ou palavra que promova racismo, xenofobia e qualquer tipo de discriminação.
8. Procurar conscientizar-se da realidade sociocultural, promovendo o companheirismo e a amizade.
9. Abster-se de todo e qualquer comportamento de risco, como o uso de fumo, de drogas e de álcool.
10. Demonstrar valores e princípios éticos através de suas atitudes e do seu comportamento.

19. Mídia

1. Dar a devida cobertura a questões que, na imprensa e na mídia, pressuponham objetividade e igualdade no esporte e nos grupos dentro dele.
2. Não emitir opiniões e modos de pensar que não preservem o pressuposto da plena igualdade de direitos e obrigações de todos os que fazem parte do ambiente esportivo.
3. Não distorcer nem esconder informações relevantes sobre fatos que possam conflitar com a verdade esportiva.
4. Incentivar e disseminar o mais possível as boas práticas da ética esportiva, tanto em jogos quanto competições esportivas, assim como em todas as áreas da vida que, direta ou indiretamente, se relacionem ao esporte.
5. Preservar a vida particular de todos os que pertencem ao meio esportivo, sem divulgar dados e informações que digam respeito diretamente a eles e, da maneira mais ampla e eficiente possível, restaurar a verdade de fatos incorretamente divulgados.
6. Criar um Compromisso com a Ética Esportiva a ser assinado pelos representantes dos órgãos de imprensa e seus funcionários.

20. Sanções e medidas disciplinares

Toda e qualquer violação ao Código de Ética é, historicamente, considerada inaceitável nas competições e eventos da IPSC.

E toda e qualquer violação a ele por parte de pessoas que se comprometeram a cumpri-lo pode resultar em medidas e sanções tanto contra pessoas físicas quanto jurídicas, conforme previsto na constituição, nas regras de competição, nos estatutos e em normas e regulamentos da IPSC.

O comitê disciplinar pode decidir que a notificação de um caso seja feita às autoridades competentes.

O participante que supostamente cometeu uma infração ao código deve ser informado da alegada infração, dos detalhes dos atos e/ou omissões alegados e das possíveis sanções.

O princípio da confidencialidade deve ser estritamente respeitado pela IPSC durante todo o processo. A sanção deve ser imposta levando em conta todos os fatores relevantes do caso, como cooperação e assistência ao infrator, o motivo, as circunstâncias e o grau de culpa.

O Comitê Disciplinar decidirá o escopo e a duração da sanção a ser aplicada.